



Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

EMENDA N.º 12, DE 4 DE AGOSTO DE 2006, À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Revoga o inciso VI do art. 22 da Lei Orgânica Municipal e acrescenta o inciso XVII ao art. 24.

A Mesa da Câmara Municipal de Domingos Martins, nos termos do § 2º do art. 38 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica:

Art. 1º Fica revogado o inciso VI do art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º O art. 24 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVII:

"Art. 24

XVII – firmar convênio com instituições financeiras públicas ou privadas, a fim de promover empréstimos na forma de consignação em folha de pagamento para atender aos vereadores e servidores da Câmara."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor após decorridos dois dias da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, em 4 de agosto de 2006.


JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente


LOURIVAL BRAVIM
Vice-Presidente


SÉRGIO BATISTA MIRANDA
1º Secretário